

## EDITAL Nº 018/2017 - PROEC/SEURS

### ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NO 35º SEMINÁRIO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA REGIÃO SUL, SEURS

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PROEC da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção interna de trabalhos para apresentação no 35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS, conforme dispõe o presente Edital.

#### 1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Este edital dispõe sobre o processo de seleção de trabalhos da UNESPAR, para apresentação no 35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul – SEURS.
- 1.2 O Seminário de Extensão Universitária da Região Sul, SEURS, promove o intercâmbio entre as Instituições de Ensino, estimula discussões e trocas de experiências sobre as ações de Extensão e Cultura que permeiam as relações entre as Instituições e a comunidade externa.

#### 2 DO EVENTO

- 2.1 O 35º Seminário de Extensão Universitária da Regional Sul (SEURS) será realizado pela Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), e pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR), na cidade de Foz do Iguaçu-PR, **de 30 de outubro a 01 de novembro de 2017**. O evento terá como temática **a Internacionalização da Extensão**.

#### 3 DO CRONOGRAMA

- 3.1 O Cronograma abaixo se refere a seleção interna dos trabalhos que serão submetidos ao evento

ETAPAS	PRAZO
Período de inscrição para seleção interna	<b>de 20/06 a 30/07/2017</b>
Homologação das inscrições	31/07/2017
Período para análise dos trabalhos pela comissão avaliadora	de 01 a 04/08/2017
Resultado da seleção interna	07/08/2017
Inscrição dos trabalhos no 35º SEURS pela Unespar	Até 18/08/2017

#### 4 DAS MODALIDADES E LIMITES DE TRABALHOS

4.1 A UNESPAR selecionará os trabalhos observando as modalidades e limites estabelecidos pela Comissão Organizadora do 35º SEURS, conforme segue:

MODALIDADE	DEFINIÇÃO	LIMITE POR IES
Apresentação Oral	Apresentação oral é definida como um relato de 15 (quinze) minutos, feito por até duas pessoas, com 5 (cinco) minutos para questionamentos. É o espaço no qual os autores dos trabalhos podem compartilhar as descobertas e os resultados das ações de extensão com outros extensionistas.	15 (quinze) apresentações orais
Minicurso	Minicurso: é caracterizado por uma metodologia teórico-prática, buscando apresentar conceitos introdutórios para técnicas ou conhecimentos aos participantes. Possui duração máxima de 2 (duas) horas, com público de até 40 (quarenta) pessoas.	01 (um) minicurso
Oficina	Oficina: tem a finalidade de promover atividades com abordagem prática, com ações coletivas de aprendizado compartilhado. Demonstra como uma teoria pode ser aplicada no dia a dia dos participantes. Pode se desenvolver por meio de estudos de caso e dinâmicas de grupo. Possui duração máxima de 2 (duas) horas, com público de até 40 (quarenta) pessoas.	01 (uma) oficina
Apresentação Cultural	Apresentação Cultural: consiste em manifestação artístico-cultural representativa da instituição participante, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.	01 apresentação cultural

4.2 As propostas devem enquadrar-se no conceito de extensão universitária, entendida como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove interação transformadora entre a universidade e a sociedade, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.

4.3 As propostas devem orientar-se por uma das seguintes áreas temáticas, definidas conforme o FORPROEX:

- I – Comunicação;
- II – Cultura;
- III – Direitos Humanos e Justiça;
- IV – Educação;
- V – Meio Ambiente;
- VI – Saúde;
- VII – Tecnologia e Produção;
- VIII – Trabalho.

4.4 Em qualquer modalidade, é de responsabilidade dos apresentadores providenciar os materiais ou equipamentos necessários, bem como testá-los previamente.

## 5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para o processo de seleção interna deverão ser realizadas pelo(a) coordenador(a) do projeto ou programa **até as 23h59 do dia 30 de julho de 2017**, com o assunto **“35 SEURS: proposta de xxxxx** (apresentação oral, minicurso, oficina ou apresentação cultural), pelo e-mail [extensao.cultura@unespar.edu.br](mailto:extensao.cultura@unespar.edu.br), **conforme item 6 e anexo I deste edital.**

**IMPORTANTE - Deverá constar do e-mail qual a modalidade de apresentação (oral, minicurso ou oficina), coordenador (nome completo), apresentador (nome completo) e telefone para contato.**

5.2 Poderão participar do 35º SEURS, programas e projetos de extensão e cultura registrados na UNESPAR e sem pendências com a PROEC.

5.3 Todos os resumos submetidos em desacordo com esta Chamada Interna serão desclassificados;

5.4 Na impossibilidade de participação no evento, o coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão que submeter inscrição para apresentação oral, minicurso, oficina e/ou apresentação cultural DEVERÁ indicar, docente ou técnico administrativo ou técnica administrativo, integrante da equipe de execução, para representá-lo ou representá-la, em comunicado oficial enviado para o e-mail [extensao.cultura@unespar.edu.br](mailto:extensao.cultura@unespar.edu.br)

5.5 Após a divulgação do resultado final da seleção, os selecionados não poderão solicitar o cancelamento de sua participação no 35º SEURS, salvo por motivo de força maior e a partir do encaminhamento de justificativa, devidamente comprovada, à PROEC através do e-mail [extensao.cultura@unespar.edu.br](mailto:extensao.cultura@unespar.edu.br)

### **Observações:**

- 1) Após o envio do trabalho conforme orientação acima, o autor receberá confirmação de recebimento em até 24 horas (caso não receba, entrar em contato pelo telefone 41-3281-7470);
- 2) Os trabalhos que estiverem fora das normas (item 6 e Anexo I) serão desclassificados;
- 3) Cada trabalho poderá ser submetido para avaliação interna somente uma vez.

## 6 DA ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os trabalhos destinados à apresentação oral, minicurso, oficina e/ou apresentação cultural deverão ser elaborados conforme modelo fornecido no Anexo I, obedecendo a seguinte formatação:

I – o trabalho poderá ser escrito em português ou em espanhol;

II – o arquivo anexado ao formulário eletrônico de submissão deverá estar em formato \*.pdf;

III – deverá ser usada a formatação de página A4, não numerada, com margens de 3 cm nos segmentos superior e esquerdo e de 2 cm nos segmentos inferior e direito;

IV – o trabalho deverá ter de 5 a 6 páginas, incluindo as referências bibliográficas.

6.2 Em relação à estrutura, o trabalho deverá conter os seguintes tópicos e formatação:

I – título: em maiúsculo (caixa alta), negrito (bold), fonte Arial, corpo 12, centralizado, com espaço simples;

II – área temática da ação: deverá ser descrita com fonte Arial, corpo 12, negrito (bold), alinhado à esquerda, indicando uma das 8 (oito) áreas temáticas da Extensão (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho);

III – nome completo do coordenador da ação: grafado em fonte Arial, corpo 12 e alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação;

IV – nome completo dos autores: grafado em fonte Arial, corpo 12, com alinhamento à direita, devendo ser incluída na nota de rodapé a respectiva titulação; se houver mais de um autor separá-los por vírgula;

V – notas de rodapé: fazer referência (1) ao coordenador/a da ação com sua titulação, unidade, instituição e e-mail; e (2) demais autores, contendo os seguintes aspectos:

curso e/ou unidade e instituição para os acadêmicos/as, professores/as, técnico-administrativos e participantes externos. A formatação deverá ser em fonte Arial 10, normal, com alinhamento justificado;

VI – resumo: deverá ser escrito com fonte Arial, corpo 12, alinhamento justificado, com limite máximo de 300 palavras, sem parágrafo e sem citações bibliográficas, devendo apresentar os seguintes elementos: introdução, objetivo do estudo, metodologia, resultados (parciais ou finais) e considerações finais;

VII – palavras-chaves: deverão estar em fonte Arial, corpo 12, negrito (bold), alinhamento justificado, inserindo até 4 palavras separadas por vírgula;

VIII – introdução: deve-se contextualizar a ação, apresentando o objeto, os objetivos e as características do público envolvido, formatado em fonte Arial, corpo 12, justificado, espaço 1,5, recuo de parágrafo 2 cm na primeira linha;

IX – desenvolvimento: a fonte deverá ser Arial, corpo 12, para os títulos dos itens, dos subitens, do texto e das referências. Não deverão existir no texto palavras em negrito ou sublinhadas. Para destacar segmentos do texto, usar somente itálico. O espaçamento deverá ser 1,5 no corpo do texto e o parágrafo deverá ter 2 cm de recuo na primeira linha. Os itens e subitens deverão ser alinhados à esquerda, enumerados, em negrito e letra maiúscula. Não se utilizam ponto, hífen, travessão ou qualquer outro sinal após o indicativo numérico do item ou subitem;

X – análise e discussão: neste item devem ser apresentados e discutidos os resultados mensuráveis e qualitativos da ação. Poderão ser inseridas tabelas, figuras e gráficos, conforme instruções do Anexo I;

XI – considerações finais;

XII – agradecimentos: opcional;

XIII – referências: em ordem alfabética, alinhadas à esquerda com espaçamento simples.

## **7 DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos trabalhos que participarão do 35º SEURS será realizada por uma Comissão Científica nomeada pela PROEC;

7.2 Serão desclassificadas as inscrições que:

- a) forem submetidas em data posterior ao estabelecido na presente Chamada Interna;
- c) estiverem em desacordo com as exigências desta Chamada Interna.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1 Os trabalhos serão classificados conforme os seguintes critérios:

- 8.1.1 Produção textual (ortografia, desenvolvimento e articulação das ideias apresentadas).
- 8.1.2 Clareza na apresentação da problemática (contextualização da temática trabalhada com definição de recortes de trabalho, caracterização do público envolvido e integração com a área de atuação).
- 8.1.3 Clareza na definição dos objetivos da proposta extensionista que originou o trabalho.
- 8.1.4 Detalhamento dos procedimentos metodológicos (instrumentos e processos utilizados na implementação da proposta).
- 8.1.5 Apresentação de resultados/conclusões/considerações finais (contribuições para a área de atuação do proponente, para o grupo social com qual trabalha e para formação dos acadêmicos).

8.2 Cada quesito poderá receber pontuação de 0 a 10,0 pontos. A pontuação do trabalho, será o resultado da soma das notas atribuídas aos quesitos pela Comissão Científica da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

8.3 Havendo mais trabalhos do que o limite estabelecido no Edital, serão inscritos no 35º SEURS os trabalhos que obtiverem maiores notas na avaliação da Comissão Científica.

**8.4 Os trabalhos mais bem pontuados serão indicados para avaliação na “Revista Extensão e Cidadania”.**

## 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação referente à homologação das inscrições e trabalhos selecionados será realizada na data prevista no cronograma e estará disponível sítio eletrônico da UNESPAR no link <http://proec.unespar.edu.br/>.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos quanto à homologação das inscrições e resultado preliminar dos trabalhos selecionados poderão ser interpostos, através de envio de e-mail com assunto “Recurso referente ao 35º SEURS 2017 - Nome do coordenador ou coordenadora do programa/projeto de extensão para o endereço eletrônico [extensao.cultura@unespar.edu.br](mailto:extensao.cultura@unespar.edu.br) até 2 dias após a divulgação do resultado.

11.2 O recurso submetido deverá conter o nome do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão, título do resumo, razões recursais.

## 12 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E AGENTES, PARTICIPANTES DO 35º SEURS

12.1 São atribuições do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão, ou membro da equipe de execução, do trabalho selecionado para apresentar no 35º SEURS, em relação aos estudantes:

- a) orientá-los na elaboração das apresentações orais, minicurso, oficina e/ou apresentação cultural;

- b) acompanhá-los participando das sessões de apresentações orais, minicurso, oficinas e/ou apresentação cultural;
- c) promover sua permanência no ambiente do evento;
- d) estimulá-los para que haja troca de experiências junto às instituições participantes;
- e) orientá-los quanto ao seu compromisso institucional e ao comportamento adequado ao evento, considerando que são representantes da UNESPAR.

### **13 DOS DEVERES DE ESTUDANTES PARTICIPANTES DA DELEGAÇÃO DA UNESPAR**

13.1 São deveres de estudantes, participantes de trabalho selecionado para apresentação no 35º SEURS:

- a) elaborar as apresentações orais, minicurso, oficina e/ou apresentação cultural sob orientação do coordenador ou coordenadora do programa ou projeto de extensão;
- b) participar integralmente do evento, mantendo assiduidade e frequência;
- c) apresentar o trabalho, minicurso, oficina e/ou apresentação cultural no evento conforme sua inscrição;
- d) cumprir com seu compromisso institucional e comportar-se de forma adequada durante o seu deslocamento de ida e volta, assim como durante o evento, considerando que representa a UNESPAR.

### **14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura se responsabilizará **SOMENTE** pela seleção das propostas.

14.2 Todas as despesas referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes, agentes e estudantes selecionados para o evento deverão ser custeadas pelos participantes individualmente.

14.3 A qualquer tempo esta Chamada Interna no. 018/2017 poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.4 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas, mesmo nos seguintes casos:

- a) por motivo de ordem técnica dos computadores;
- b) por falha de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação;
- c) por falta de energia elétrica;
- d) por qualquer fator que impossibilite o recebimento de qualquer comunicado.

14.5 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabilizam pelas inscrições recebidas que contenham:

- a) anexos encaminhados em desacordo com o previsto nesta Chamada Interna;
- b) link de vídeo (quando houver), que impossibilite o acesso ao mesmo.

14.6 Maiores informações sobre o evento podem ser obtidas através do sítio eletrônico <https://unila.edu.br/35seurs/>.

14.9 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNESPAR.

Curitiba, 20 de junho de 2017.

Armando José Longhi  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura